

HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 06/2015.
Concluo pela validade dos atos praticados, por estar em conformidade com a Lei.

HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

CONFORMANDO-AS COMO CORRETAS, POIS ESTÃO OS PRESSUPOSTOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO ACEITO A ESCOLHA E O PREÇO COMO SENDO CORRETO.

Selbach, RS, 18 de junho de 2015.

SÉRGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Verificando no parecer da Comissão Permanente de Licitação, que serão atendidas as necessidades que o Município visava atender com a abertura do procedimento, decido aceitar a proposta como vantajosa.

Por tais razões:

ADJUDICO a proposta de **MARIA IVONE REIS**, o direito de contratar com o Município de Selbach, RS.

Selbach, RS, 18 de junho de 2015.

SÉRGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

DECIDE A ADMINISTRAÇÃO PELA CONTRATAÇÃO JUNTO AO ADJUDICADO, INTIME-SE O MESMO, DEVENDO SER ADVERTIDO SOBRE AS CONSEQÜÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO INTEMPESTIVO.

Selbach, RS, 18 de junho de 2015.

SÉRGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal